ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDO

Secretaria/Departamento: Secretaria de Assuntos Comunitários
Número do processo: 244/2026
Responsável pela elaboração: Marciela Cervantes
Matrícula (s): 91987004
Data da elaboração: 17 de setembro de 2026

2. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E JUSTIFICATIVAS

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários do Município de São Miguel do Iguaçu/PR, mediante a aquisição de 17.000 (dezessete mil) unidades de tijolos de barro cozido, destinados à execução de serviços de manutenção, conservação, construção e reparos nas estruturas existentes do Cemitério Central e do Cemitério Parque.

A necessidade da contratação decorre da demanda contínua por materiais de construção utilizados nas intervenções realizadas pela Secretaria, visando garantir a conservação da infraestrutura dos cemitérios municipais, bem como assegurar condições adequadas de segurança, organização, funcionalidade e atendimento à população. Os serviços executados compreendem reparos em túmulos, muros, calçadas, jazigos, divisórias e demais estruturas que necessitam de manutenção ou adequação ao longo do exercício.

A aquisição dos tijolos busca assegurar a disponibilidade de material suficiente para atender às necessidades identificadas pela Administração, evitando a interrupção ou o atraso dos serviços públicos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários. A inexistência do material comprometeria a realização das atividades de manutenção e conservação dos cemitérios, podendo ocasionar prejuízos à adequada prestação dos serviços públicos e à preservação dos espaços públicos sob responsabilidade do Município.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para garantir a continuidade das atividades de manutenção e conservação do Cemitério Central e do Cemitério Parque, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade dos serviços públicos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO explicar forma de contratação

A opção pela Dispensa Eletrônica com Disputa foi adotada em razão de o valor estimado da contratação enquadrar-se no limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tratando-se de aquisição de bem comum, com quantitativo previamente definido e realização de disputa eletrônica para assegurar competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa.

Considerando a natureza do objeto, foi realizado o levantamento das formas de contratação previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, visando identificar a solução mais adequada para atender à necessidade da Administração Pública.

O objeto desta contratação consiste na aquisição de tijolos, classificados como bem comum, cujas especificações são usuais de mercado e podem ser objetivamente definidas no instrumento convocatório. Trata-se de material amplamente comercializado por diversos fornecedores da região, permitindo a competição entre empresas aptas ao fornecimento.

Foram analisadas as seguintes modalidades de contratação:

- Pregão: modalidade destinada à aquisição de bens e serviços comuns, indicada para contratações de maior vulto ou quando não se enquadram nas hipóteses de contratação direta.
- Sistema de Registro de Preços: utilizado quando há necessidade de contratações futuras e sucessivas, sem definição exata da quantidade a ser adquirida ao longo da vigência da ata.
- Dispensa de eletrônica com Disputa: procedimento de contratação direta com realização de disputa entre fornecedores, garantindo competitividade, obtenção da proposta mais vantajosa e observância dos princípios da economicidade, isonomia e transparência.

Diante da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários, verificou-se que a Dispensa de eletrônica com Disputa é a forma de contratação mais adequada, por se tratar de aquisição de bem comum, com quantidade previamente definida e necessidade de atendimento em prazo compatível com as demandas de manutenção e conservação do Cemitério Central e do Cemitério Parque.

Assim, a contratação será realizada por Dispensa de eletrônica com Disputa, com julgamento pelo menor preço por item, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando ampla concorrência entre os fornecedores e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

4. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de 17.000 (dezessete mil) unidades de tijolos de barro cozido, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários do Município de São Miguel do Iguaçu/PR,

para utilização nos serviços de manutenção, construção, reparos e demais intervenções necessárias no Cemitério Central e no Cemitério Parque.

O objeto é classificado como bem comum, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, por possuir especificações técnicas usuais de mercado, passíveis de definição objetiva no instrumento convocatório, permitindo a comparação entre propostas de diferentes fornecedores.

As características mínimas do objeto são:

Item	Especificação
Material	Barro cozido.
Tipo	Tijolo furado.
Dimensões	24 cm (comprimento) x 14 cm (largura) x 9,5 cm (espessura).
Quantidade de furos	06 furos.
Aplicação	Aparente.
Unidade de fornecimento	Unidade (UN).
Quantidade estimada	17.000 (dezessete mil).

A contratação compreenderá o fornecimento dos materiais em conformidade com as especificações estabelecidas, observando os padrões de qualidade exigidos pela Administração Municipal, para garantir a adequada execução dos serviços de manutenção e conservação da infraestrutura dos cemitérios municipais.

Requisitos da Contratação:

A contratação deverá atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários, observando os requisitos técnicos e administrativos necessários para garantir o fornecimento adequado dos materiais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto da contratação consiste no fornecimento de 17.000 (dezessete mil) unidades de tijolos de barro cozido, classificados como bem comum, devendo os materiais atender às especificações mínimas estabelecidas pela Administração, conforme descrição do Documento de Formalização da Demanda.

Os requisitos da contratação são:

- Fornecimento de tijolos de barro cozido, tipo furado, com dimensões de 24 cm x 14 cm x 9,5 cm, contendo 06 furos, destinados à aplicação aparente.
- Os materiais deverão ser novos, sem uso, em perfeitas condições de fabricação, isentos de rachaduras, trincas, quebras, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização.
- Os produtos entregues deverão atender aos padrões de qualidade normalmente praticados no mercado para o objeto contratado.
- A entrega deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários, mediante solicitação da Administração.

- O transporte, a carga, a descarga e a entrega dos materiais serão de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município.
- Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários, no Município de São Miguel do Iguaçu/PR, acompanhados da respectiva documentação fiscal.
- O recebimento ficará condicionado à conferência das quantidades, das especificações e da qualidade dos materiais pelo servidor designado para fiscalização da contratação.
- Caso sejam identificados materiais em desacordo com as especificações ou com defeitos, a contratada deverá providenciar sua substituição, sem custos adicionais para a Administração, no prazo estabelecido no instrumento convocatório.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos asseguram que os materiais fornecidos atendam às necessidades da Administração, garantindo a continuidade dos serviços de manutenção e conservação do Cemitério Central e do Cemitério Parque.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO OU FORNECIMENTO DO OBJETO

O fornecimento do objeto será realizado de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no instrumento de contratação, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários.

A contratada deverá realizar a **entrega dos 17.000 (dezessete mil) tijolos no prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação de fornecimento ou documento equivalente emitido pela Administração.

A entrega poderá ocorrer de forma **parcelada**, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários, observando-se, em cada solicitação, o prazo máximo de 10 (dez) dias para fornecimento.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, de acordo com as especificações definidas pela Administração, não sendo aceitos produtos que apresentem quebras, rachaduras, deformações, avarias ou qualquer característica que esteja em desacordo com o objeto contratado.

O transporte e a entrega dos materiais até o local indicado pela Administração serão de responsabilidade da contratada, **sem ônus adicional para o Município de São Miguel do Iguaçu/PR**.

O recebimento dos materiais será realizado por servidor designado, mediante conferência da quantidade, qualidade e conformidade com as especificações contratadas. Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá providenciar a substituição dos materiais em desacordo, sem qualquer custo adicional para a Administração.

O recebimento dos bens observará as etapas de recebimento provisório e definitivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo o pagamento condicionado à aceitação definitiva dos produtos. O pagamento será realizado de forma parcelada, conforme as entregas efetuadas e

devidamente atestadas pela Administração, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da regularidade fiscal da contratada.

Sob o aspecto da sustentabilidade, deverão ser observadas, sempre que possível, práticas que reduzam impactos ambientais, tais como a utilização de materiais recicláveis ou com conteúdo reciclado, a adequada gestão dos resíduos gerados, a otimização logística e a priorização de fornecedores que adotem boas práticas ambientais, em consonância com as diretrizes de contratações sustentáveis da Administração Pública.

Não há necessidade de fornecimento de equipamentos, ferramentas ou materiais adicionais pela contratada, além do objeto contratado, tampouco se exige a adoção de procedimentos específicos de transição ou encerramento contratual, considerando a natureza simples e contínua do fornecimento.

Dessa forma, as condições de execução e fornecimento mostram-se adequadas à natureza do objeto, garantindo eficiência, controle e segurança na contratação, em atendimento ao interesse público.

6. QUANTITATIVO DO OBJETO

O quantitativo estimado de 17.000 (dezessete mil) unidades foi definido pela Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários considerando o histórico de consumo de tijolos utilizados na manutenção do Cemitério Central e do Cemitério Parque, as demandas recorrentes de reparos em túmulos, muros, calçadas, jazigos e demais estruturas, bem como a previsão das intervenções necessárias durante a vigência da contratação.

A estimativa foi elaborada pelo setor requisitante com base nas necessidades identificadas para manutenção preventiva e corretiva das estruturas cemiteriais, buscando garantir estoque suficiente para execução contínua dos serviços e evitar novas contratações durante o período da contratação.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Tijolo de barro cozido, tipo furado, comprimento de 24 cm, largura de 14 cm, espessura de 9,5 cm, com 06 furos, aplicação aparente – CATMAT 233589	UN	**17.000**

7. ORÇAMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA

O valor estimado da contratação é de R$ 19.550,00 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), tendo sido obtido por meio de pesquisa de preços realizada em conformidade com as diretrizes do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A orçamentação de referência será realizada pelo **Departamento de Compras do Município de São Miguel do Iguaçu/PR**, mediante pesquisa de preços, observando-se as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e os procedimentos adotados pela Administração Municipal para a formação do preço estimado da contratação.

A pesquisa deverá considerar valores praticados no mercado para o fornecimento de tijolos com características compatíveis com aquelas definidas neste Estudo Técnico Preliminar e no

Documento de Formalização da Demanda – DFD, buscando-se obter parâmetros suficientes para estabelecer o valor estimado da contratação.

Serão considerados, para fins de composição do orçamento de referência, preços obtidos por meio de fontes de pesquisa admitidas pela legislação e pelos procedimentos internos do Município, de modo a refletir, tanto quanto possível, os valores efetivamente praticados no mercado.

Após a realização da pesquisa, será definido o **valor estimado da contratação para as 17.000 (dezessete mil) unidades de tijolos**, o qual servirá como referência para o procedimento de **Dispensa de Licitação com Disputa**, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Os documentos e resultados da pesquisa de preços serão juntados ao processo administrativo, juntamente com a respectiva memória de cálculo e demais elementos necessários à comprovação da formação do orçamento de referência.

Assim, conclui-se que o valor estimado reflete de forma adequada e justificada os preços de mercado, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência que regem as contratações públicas.

Item	Descrição/Especificação com CATSER/CATMAT	Qnt.	Valor unit. R$	Valor Somatório do Item R$
1	CATMAT: 233589 Tijolo Material: Barro Cozido Tipo: Furado Comprimento: 24 CM Largura: 14 CM Espessura: 9,50 CM Quantidade Furos: 6 UN Aplicação: Aparente	**17.000**	**1,15**	**19.550,00**
				TOTAL R$: 19.550,00

Foram utilizadas, entre outras, as seguintes referências para a pesquisa de preços:

Base pública oficial:
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), CNPJ nº 00.489.828/0001-55;

Contratações de outros entes públicos:
– Município de Rio Negro - PR, CNPJ nº **76.002.641/0001-47**;
– Município de Jandaia do Sul - PR, CNPJ nº **75.771.204/0001-25**;
– Município de Apucarana - PR, CNPJ nº **75.771.253/0001-68**;

Cotações junto a fornecedores do ramo:
– BRUSCH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 043.022.447.0001-76, sediada em São Miguel do Iguaçu - PR. Data do orçamento: 18/08/2026;

– CERÂMICA ALVARES LTDA, CNPJ nº 72.446.917/0001-25, sediada em São Miguel do Iguaçu - PR. Data da pesquisa: 19/08/2026;
– SETA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 29.149.513/0001-40, sediada em São Miguel do Iguaçu - PR. Data da pesquisa: 25/08/2026;

Item	DESCRIÇÃO	UND	**QTD**	**PNCP** valor unitário	**Brusch** valor unitário	**Alvares** valor unitário	**Seta** valor unitário	Menor Valor Unit. (R$)	Valor total(R$)
1	CATMAT: 233589 Tijolo Material: Barro Cozido Tipo: Furado Comprimento: 24 CM Largura: 14 CM Espessura: 9,50 CM Quantidade Furos: 6 UN Aplicação: Aparente	UND	**17.000**	**1,22**	**1, 40**	**1,15**	**1,48**	**1,15**	**19.550,00**
	VALOR TOTAL								**19.550,00**

A pesquisa de preços foi elaborada pelo Departamento de Compras, utilizando metodologia baseada no menor dos valores obtidos em fontes públicas e em cotações de fornecedores do ramo, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 115/2023.

Foram utilizadas referências do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), contratações similares realizadas por outros entes públicos e cotações de fornecedores locais que comercializam o objeto pretendido, buscando refletir os preços praticados no mercado regional para produtos com especificações equivalentes.

8. COMPATIBILIDADE COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

A contratação pretendida é compatível com o planejamento do órgão e do Município, estando prevista no:

Plano de Contratações Anual (PCA)

A classificação orçamentária consta do Parecer Contábil anexo ao processo administrativo.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

A presente contratação não se mostra tecnicamente viável para parcelamento em itens ou grupos, tendo em vista que o objeto consiste no fornecimento de um único tipo de produto, com características padronizadas e finalidade específica, não havendo diversidade de itens que justifique sua divisão.

Sob o aspecto técnico, a aquisição em item único contribui para a padronização dos materiais utilizados na manutenção e conservação das estruturas dos cemitérios, garantindo uniformidade das características dos tijolos empregados nas intervenções realizadas pela Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários.

Do ponto de vista econômico, a contratação em lote único tende a proporcionar melhores condições comerciais, em razão da economia de escala, possibilitando a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração, em comparação com eventual fragmentação da demanda.

Adicionalmente, a divisão do objeto poderia resultar em aumento de custos administrativos, em razão da necessidade de condução de múltiplos processos licitatórios ou de gestão de diversos contratos, onerando a Administração quanto ao emprego de recursos humanos e dificultando o controle e a fiscalização contratual.

A fragmentação também poderia ocasionar riscos à execução contratual, como a descontinuidade no fornecimento, divergência de padrões de qualidade entre fornecedores distintos e prejuízos à logística de entrega e armazenamento, comprometendo a regularidade dos serviços cemiteriais.

Dessa forma, conclui-se que a não divisão do objeto é a alternativa mais adequada, sob os aspectos técnico, operacional e econômico, assegurando maior eficiência, economicidade e segurança na execução contratual, bem como a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, contudo, que o fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, o que permite maior flexibilidade na gestão dos estoques e adequação às necessidades contínuas do serviço público, sem prejuízo da vantajosidade da contratação.

10. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto desta contratação é caracterizado como **bem comum de consumo** (Art. 6º, inciso XIII, da Lei 14133/2021)

Não são qualificados como itens de luxo, consoante indicado n o §1º do artigo 39 do Decreto 115/2023.

Sem prejuízo a classificação anterior, também podem ser enquadrados como (possível marcar mais de uma opção)

11. FORMA DE CONTRATAÇÃO (Modalidade de Licitação, Procedimento e Critérios de Julgamento)

A modalidade licitatória a ser adotada será:

A contratação será realizada por Dispensa Eletrônica com Disputa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 719/2025, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item.

Justifique com base na legislação.

Critério de Julgamento

- Menor preço;

A modalidade licitatória a ser adotada será a dispensa, na forma eletrônica, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o objeto da contratação consiste em bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Mostra-se adequada por proporcionar maior celeridade ao procedimento, ampliação da competitividade e maior eficiência na obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, por se tratar de objeto padronizado, sem complexidade técnica relevante, no qual a escolha da proposta mais vantajosa pode ser realizada com base exclusivamente no menor valor ofertado, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas estabelecidas. Tal critério assegura objetividade, transparência e isonomia entre os licitantes, além de favorecer a economicidade da contratação.

Quanto ao procedimento, não foram identificadas necessidades de ajustes relevantes, sendo adotado o rito ordinário previsto na legislação. Todavia, considerando a natureza do objeto e a necessidade de garantir a qualidade dos produtos fornecidos, será prevista a possibilidade de exigência de apresentação de amostra pelo licitante provisoriamente vencedor, com a finalidade de verificar a conformidade do produto com as especificações técnicas exigidas, especialmente quanto à resistência, vedação e identificação.

Não se mostra necessária a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), uma vez que, embora o fornecimento seja parcelado, a demanda é previsível e pode ser adequadamente atendida por meio de contratação convencional, sem necessidade de registro formal de preços para contratações futuras. Da mesma forma, não se verificou a necessidade de inversão de fases, exigência de garantias de proposta ou de contrato, considerando a baixa complexidade e o reduzido risco da contratação.

A opção pela dispensa eletrônica com disputa, com critério de julgamento por menor preço, sem adoção de mecanismos adicionais complexos, revela-se a solução mais eficiente, econômica e adequada para o caso concreto, assegurando ampla competitividade, simplicidade procedimental e efetividade na contratação, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. ANÁLISE DE RISCOS

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual. Os riscos analisados foram organizados em duas categorias:

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingenciais, bem como a identificação dos responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa. A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir:

1. RISCOS						
Relacionados ao comprometimento da efetividade do **planejamento da contratação:**						
Risco						
Probabilidade:		**Baixa**	x	Média		Alta
Impacto:		Baixo	x	Médio		**Alto**

Id.	**Dano/resultado**	
	A quantidade contratada poderá ser insuficiente para atender às necessidades da Administração, ocasionando falta de material e possível atraso ou interrupção dos serviços de manutenção e conservação dos cemitérios municipais.	
Id.	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	Realizar o levantamento do quantitativo considerando o histórico de utilização de tijolos, as demandas de manutenção identificadas e a previsão de intervenções necessárias nos cemitérios municipais.	Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários / Setor requisitante
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	Avaliar a necessidade de contratação complementar, caso o quantitativo contratado se mostre insuficiente para atender às demandas da Administração, observando-se as disposições legais aplicáveis.	Setor requisitante / Setor de Compras

Matriz dos riscos relacionados a fase de **planejamento da contratação:**

ALTO			
MÉDIO			
BAIXO		x	
PROBABILIDADE / IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO

2 RISCOS						
2.1. Relacionados ao comprometimento da efetividade da **seleção da executante/contratada:**						
Risco						
Probabilidade:		**Baixa**	x	Média		Alta
Impacto:		Baixo	x	Médio		**Alto**

Id.	**Dano/resultado**	
	Seleção de fornecedor que não consiga fornecer os tijolos nas características, dimensões, quantidade e condições estabelecidas, podendo resultar em fornecimento inadequado às necessidades da Administração.	
Id.	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	Estabelecer descrição clara e objetiva do objeto, contemplando as características mínimas dos tijolos, tais como material, tipo, dimensões, quantidade de furos e aplicação, possibilitando a adequada avaliação das propostas apresentadas.	Agente de Contratação / Setor responsável pelo procedimento
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	Desclassificar a proposta que não atender às especificações estabelecidas e prosseguir com a seleção da proposta subsequente, conforme as regras do procedimento de dispensa com disputa.	Agente de Contratação

Matriz dos riscos relacionados a fase de **Seleção da Contratada**

ALTO			
MÉDIO			
BAIXO	x		
PROBABILIDADE / IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO

3. RISCOS						
3.1 Relacionados ao comprometimento da efetividade da gestão contratual						
Risco						
Probabilidade:	**x**	**Baixa**		Média		Alta
Impacto:		Baixo	x	Médio		**Alto**

Id.	**Dano/resultado**	
	Recebimento de materiais inadequados, danificados ou em quantidade inferior à solicitada, comprometendo a execução dos serviços de manutenção, reparos e conservação do Cemitério Central e do Cemitério Parque.	
Id.	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	Realizar a fiscalização e a conferência dos materiais no momento do recebimento, verificando a quantidade, as dimensões, o tipo, o número de furos, as condições dos tijolos e sua conformidade com as especificações contratadas.	Fiscal da contratação
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	Recusar o recebimento dos materiais que estejam em desacordo com as especificações contratadas e solicitar sua substituição pela contratada, sem ônus adicional para o Município, adotando, quando cabível, as medidas previstas no instrumento de contratação.	Fiscal / Gestor da contratação

Matriz dos riscos relacionados a fase de **Gestão Contratual:**

ALTO			
MÉDIO		x	
BAIXO			
PROBABILIDADE / IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO

No que se refere à análise de riscos da contratação, não foram identificados riscos classificados como de alta probabilidade que justificassem a exigência de garantia da execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Os riscos mapeados apresentam, em sua maioria, probabilidade média e impacto variando entre médio e alto, sendo considerados administráveis por meio de ações preventivas e de contingência devidamente previstas no planejamento da contratação e na gestão contratual.

Os riscos considerados relevantes foram devidamente tratados mediante a definição de medidas destinadas à mitigação de sua ocorrência e à redução de seus impactos, destacando-se, entre outras, a elaboração detalhada das especificações técnicas, a possibilidade de exigência de amostra para verificação da qualidade do produto, a realização de pesquisa de mercado adequada, bem como a fiscalização rigorosa no recebimento dos materiais e durante a execução contratual. Tais medidas visam assegurar a qualidade do objeto, a regularidade do fornecimento e a mitigação de falhas operacionais.

Ressalta-se que o objeto da contratação não se enquadra como serviço de engenharia nem como serviço com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, tratando-se de aquisição de bens de consumo. Dessa forma, não se aplica a análise de riscos relacionados ao descumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias ou fundiárias por parte da contratada.

Quanto à alocação de riscos contratuais, não se identificou a necessidade de redistribuição específica de riscos entre as partes, permanecendo estes alocados conforme a regra geral, na qual a contratada assume os riscos inerentes à execução do objeto, especialmente no que se refere à qualidade, conformidade e entrega dos produtos, enquanto à Administração compete a adequada gestão, fiscalização e pagamento contratual. Tal distribuição mostra-se adequada à natureza simples e de baixo risco da contratação.

13. RESULTADOS ESPERADOS

Com a realização da presente contratação, espera-se garantir o **fornecimento de 17.000 (dezessete mil) unidades de tijolos**, em conformidade com as especificações estabelecidas pela Administração, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários.

A contratação deverá possibilitar:

- Assegurar a disponibilidade de material necessário para a realização dos serviços de **manutenção, conservação, construção, reparos e demais intervenções** no Cemitério Central e no Cemitério Parque;
- Evitar a falta de materiais que possa ocasionar **atrasos ou interrupções** nos serviços realizados pela Administração Municipal;
- Manter as estruturas e instalações dos cemitérios em **condições adequadas de conservação, segurança, organização e funcionamento**;
- Atender às demandas da Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários de forma planejada, garantindo a **continuidade dos serviços públicos** relacionados à manutenção dos cemitérios;
- Promover a utilização adequada dos recursos públicos, mediante a aquisição de quantidade compatível com a necessidade identificada e a busca pela **proposta mais vantajosa para a Administração**;
- Garantir que os materiais recebidos apresentem as características e condições estabelecidas na contratação, contribuindo para a adequada execução dos serviços.

Dessa forma, espera-se que a contratação atenda integralmente à necessidade identificada no DFD, proporcionando à Administração Municipal os materiais necessários para a manutenção e conservação do Cemitério Central e do Cemitério Parque, com eficiência, continuidade e adequada aplicação dos recursos públicos.

14. PROVIDÊNCIAS FINAIS

Após a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, deverão ser adotadas as providências necessárias para o prosseguimento da contratação, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e os procedimentos estabelecidos pelo Município de São Miguel do Iguaçu/PR.

Deverá ser realizada a pesquisa de preços para definição do valor estimado da contratação, conforme previsto no DFD, bem como elaborados os demais documentos necessários ao procedimento de **Dispensa de eletrônica com Disputa**.

A Administração deverá assegurar que as especificações dos tijolos estejam adequadamente descritas no instrumento de contratação, possibilitando a participação dos fornecedores e a adequada avaliação das propostas.

Após a contratação, deverá ser realizado o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, especialmente quanto ao cumprimento do prazo de **10 (dez) dias para entrega**, à quantidade e às especificações dos materiais, ficando o recebimento condicionado à conferência e à conformidade dos produtos entregues.

Não são previstas, para a execução do objeto, providências adicionais de capacitação ou adequações estruturais específicas por parte da Administração, considerando tratar-se de aquisição de material de consumo destinado aos serviços de manutenção dos cemitérios municipais.

A publicação no PNCP será realizada pelo Setor de Licitações após a conclusão da fase preparatória.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatadas ou interdependentes por se tratar de um processo para um fim específico.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

A presente contratação refere-se à aquisição de **17.000 (dezessete mil) unidades de tijolos de barro cozido**, destinados aos serviços de manutenção, reparos, construção e demais intervenções necessárias no Cemitério Central e no Cemitério Parque.

Considerando a natureza do objeto, os principais impactos ambientais estão relacionados à **fabricação, ao transporte e à geração de resíduos decorrentes da utilização dos materiais**, especialmente em razão de eventuais quebras durante o transporte ou execução dos serviços.

Como medidas de sustentabilidade, deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, as seguintes condições:

- Os materiais deverão ser transportados e entregues de forma adequada, buscando-se reduzir perdas e quebras durante o transporte;
- Os tijolos deverão ser utilizados de maneira racional, evitando desperdícios durante a execução dos serviços;
- Eventuais resíduos provenientes de tijolos quebrados ou inutilizados deverão receber destinação adequada, de acordo com as orientações e procedimentos adotados pelo Município;
- Deverá ser priorizada a aquisição de quantidade compatível com a necessidade administrativa, evitando estoque excessivo e desperdício de materiais;
- A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável às atividades relacionadas à fabricação, transporte e fornecimento dos materiais.

A contratação não demanda, em razão de sua natureza, a adoção de medidas ambientais extraordinárias por parte do Município, além daquelas relacionadas ao **uso racional dos materiais, redução de perdas e adequada destinação dos resíduos** gerados durante sua utilização.

Dessa forma, busca-se conciliar o atendimento da necessidade da Administração com a adoção de práticas que contribuam para a **redução de desperdícios e dos impactos ambientais** relacionados ao fornecimento e utilização dos materiais.

17. CONCLUSÃO

Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela **viabilidade da contratação de 17.000 (dezessete mil) unidades de tijolos de barro cozido, tipo furado, com dimensões de 24 cm x 14 cm x 9,5 cm e 06 furos**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários, especialmente para utilização nos serviços de manutenção, conservação, construção, reparos e demais intervenções necessárias no Cemitério Ce2ntral e no Cemitério Parque.

A contratação mostra-se necessária para garantir a disponibilidade de material para a execução das atividades de responsabilidade da Secretaria, contribuindo para a conservação adequada dos espaços e para a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Considerando que se trata de **bem comum**, com especificações objetivamente definidas e amplamente disponíveis no mercado, e considerando a necessidade apresentada pela Administração, entende-se adequada a realização da contratação por **Dispensa de eletrônica com Disputa**, buscando-se a proposta mais vantajosa para o Município, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, **considera-se tecnicamente viável e adequada a contratação**, estando o objeto, o quantitativo, as condições de fornecimento e os demais requisitos definidos neste Estudo Técnico Preliminar em conformidade com a necessidade administrativa apresentada.

Declaramos que o presente estudo técnico preliminar atendeu aos requisitos da Lei 14133/2021.

São Miguel do Iguaçu/PR, 17 de setembro de 2026.

Adaltro de Goes
Secretário de Assuntos Comunitários
Matrícula: 41986792

Marciela Cervantes
Matrícula: 91987004